



Assembleia Municipal de Lagos

SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO/2024

1.ª REUNIÃO - 2/12/2024

MOÇÃO

O Hospital Central do Algarve é um elemento fundamental para a melhoria dos cuidados de saúde prestados à população residente e aos turistas, nacionais e estrangeiros, que visitam a região algarvia.

São inúmeras as declarações, os anúncios, as votações e iniciativas sobre a construção do Hospital Central do Algarve e, apesar de este hospital ter sido considerado uma prioridade por sucessivos governos, a realidade é que a construção desta infraestrutura de saúde continua a ser sucessivamente adiada.

Ano após ano a CDU não tem deixado de tomar iniciativa sobre esta prioridade para os cuidados de saúde no Algarve, ao lado das populações e dos profissionais da saúde, no sentido que avance a construção do novo hospital.

PS, PSD e CDS, que têm tido o poder de decisão, ainda não o fizeram.

Vem agora o governo PSD/CDS, mais uma vez mostrar intenções de pegar no tema, mas só se for com recurso a PPP para a sua construção (posição igual ao do anterior governo PS) e também para a sua gestão.

Que sejam transferidas as verbas do Ministério das Finanças a favor da Unidade Local de Saúde do Algarve, I.P., necessárias à concretização do investimento no novo Hospital do Algarve, num modelo de construção e de gestão integralmente público, destinados à revisão do programa funcional e elaboração dos projetos de execução, de arquitetura e especialidades necessários à sua construção.

Assim, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 2 de dezembro de 2024, delibera:

- 1 - Tomar posição pública pela construção do Hospital Central do Algarve;
- 2 - Exigir do Governo que avance o quanto antes com o processo de elaboração dos projetos de execução, arquitetura e de construção do Hospital Central do Algarve;
- 3 - Enviar esta moção ao governo, à ULS Algarve e demais Câmaras e Assembleias Municipais do Algarve e órgãos de comunicação social.

Aprovada, por unanimidade e em Minuta.



1.º MUNICÍPIO DA UE LIVRE DE CULTIVO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO – DESPACHO Nº 25 306/2007, DR DE 5/11